



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2025

27 de agosto de 2025

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itapetinga a “Festa de São José”, Padroeiro do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Itapetinga a Festa de São José, Padroeiro do Município, realizada tradicionalmente no mês de março de cada ano, na Igreja Matriz São José do município de Itapetinga/BA.

Art. 2º - A “Festa de São José” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais e Religiosos do Município de Itapetinga, em razão de sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover e apoiar ações de caráter cultural, educativo, religioso e turístico relacionadas à “Festa de São José”, visando à preservação, valorização e divulgação da tradição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal